



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 03, de 06 de Fevereiro de 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e da Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com vista à contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do IFS, consoante quadro a seguir, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/1988, conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, especialmente artigo 2º inciso IV e artigo 3º, bem como a regulamentação contida no Decreto nº 6944/2009, com atenção ao art. 16 e seu Anexo II e no Decreto nº 7.485/2011:

1. DAS VAGAS

ÁREA	Nº DE VAGAS	CAMPUS	CH	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
MÚSICA	02	REITORIA	40H	PREPARAÇÃO VOCAL, REGÊNCIA, COMPOSIÇÃO DE ARRANJOS E PRODUÇÃO MUSICAL	GRADUAÇÃO EM CANTO COM FORMAÇÃO PIANÍSTICA OU GRADUAÇÃO EM REGÊNCIA COM FORMAÇÃO PIANÍSTICA.

2. DA ISENÇÃO

2.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008 e às condições adiante listadas:

- a) Comprovar condição de desempregado e não estar recebendo seguro-

desemprego, por meio da apresentação de cópia autenticada, em Cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com nº e série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego;

b) Comprovar consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópia autenticada das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato;

c) Não exercer atividade remunerada, qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda, ainda que informal;

d) Apresentar renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos.

2.2 As condições listadas no subitem 2.1 deverão ser declaradas por meio do preenchimento da "Declaração de Hipossuficiência Financeira", de acordo com o modelo disponível no Anexo I deste Edital. O interessado deverá anexar os documentos mencionados à declaração e entregá-los à CSDP – Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, no dias 07 e 08 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

2.3 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da CSDP/PROGEP do IFS.

2.4 A entrega da documentação exigida no subitem 2.1 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFS não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a este Instituto.

2.5 Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

2.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.8 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à CSDP/PROGEP a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

2.9 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será

divulgado no dia 14 de fevereiro de 2013, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br> (Concursos e CSDP).

2.10 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

2.11 Os candidatos cuja solicitação tiver sido indeferida não participarão do processo seletivo como isentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Requisito: O candidato deverá possuir a habilitação mínima exigida no item 1 (um) deste Edital.

3.2 A inscrição para o Concurso Público deverá ser efetuada pelo próprio Candidato ou por seu representante legal no período de 07 a 28 de fevereiro de 2013, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, na CSDP/PROGEP do IFS - Av. Eng. Gentil Tavares da Motta, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ SE - Tel.: (79) 3711-3214.

3.3 No caso de inscrição através de representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos, conforme o item 3.4. deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, **o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Original e cópia da cédula de identidade e CPF;
- b) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição (exceto para os casos previstos no subitem 3.8);
- c) *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado. A cópia dos títulos deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE na ordem em que estão informados no *Curriculum Vitae*, o qual deverá estar encadernado e com todas as páginas numeradas. Os originais dos documentos comprobatórios deverão ser trazidos para fins de conferência no ato de entrega das respectivas fotocópias.

3.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em locais diferentes do indicado no item 3.2.

3.6 A taxa de inscrição do Concurso terá o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) e deverá ser paga até o dia 1º de março de 2013, em espécie, no horário bancário, através da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU SIMPLES - https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug), para a

Unidade Gestora Favorecida: UG 158134, Gestão 26423, Recolhimento código: 28883-7, número de referência: 201215. **A GRU deverá ser paga somente nas agências do Banco do Brasil.**

3.7 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso, e só terá validade para o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.8 As GRU's geradas com data de vencimento para o dia 1º de março de 2013 deverão ser pagas e entregues à CSDP/PROGEP até a referida data.

3.9 O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.10 A lista de inscritos será divulgada no dia 05 de março de 2013, no endereço eletrônico: <http://www.ifs.edu.br> (Concursos e CSDP).

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital utilizará como parâmetros avaliativos:

- a) Audição Pública e explanação sobre um tema, de caráter eliminatório e classificatório – 100 (cem) pontos;
- b) Análise de currículo, de caráter classificatório – 100 (cem) pontos.

4.2 A comissão avaliadora será composta por 2 (dois) membros designados por Portaria, sendo estes docentes dentre os servidores do quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, que detenham conhecimento da área objeto deste Processo Seletivo Simplificado.

5. PARÂMETRO AVALIATIVO 1: DA AUDIÇÃO PÚBLICA

5.1 A audição pública terá caráter eliminatório e classificatório. Valerá 100 (cem) pontos e obedecerá aos critérios avaliativos estabelecidos no anexo IV deste Edital.

5.2 A presente etapa avaliativa visa aferir o conhecimento técnico e musical dos candidatos, através da apresentação individual cantada, e da capacidade de transmitir conhecimento através da explanação sobre um tema da área de atuação, a ser sorteado.

5.3 Todos os candidatos inscritos deverão comparecer no dia 07 de março de 2013, às 15h, no seguinte endereço: Auditório Engenheiro Pedro Braz, Av. Eng. Gentil Tavares da Motta, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ SE, para o sorteio da ordem e horários da apresentação e do tema para explanação.

5.4 A Audição Pública realizar-se-á no dia 08 de março de 2013, no endereço

mentionado no item 5.3, seguindo os horários e ordem de apresentação definidos no dia do sorteio do tema.

5.5 O Programa de Audição consta de uma peça cívica e uma peça de livre escolha do candidato. A peça cívica, da qual deverá ser interpretada, somente 01 (uma) estrofe, é o Hino Nacional Brasileiro. A peça de livre escolha do candidato a ser interpretada deverá ter duração de, no máximo, 05 minutos.

5.6 A explanação, de um dos temas citados a seguir, deverá ter a duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos.

Tema 01: Classificação vocal (coral e erudita)

Tema 02: Mecanismo da voz

Tema 03: Registros vocais

5.7 No dia da Audição Pública os candidatos deverão comparecer com pelo menos 1/2 (meia) hora de antecedência, portando documento legal de identificação com foto como: Carteira ou cédula de identificação expedida pela Secretaria da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (exemplo: CRM, CRA, OAB), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.8 Na Audição não haverá a obrigatoriedade da presença de um musicista acompanhador, a exemplo de um pianista, porém se o candidato assim o desejar, a presença e participação do mesmo será de sua inteira responsabilidade, sendo necessário apresentá-lo à comissão avaliadora antes do início das audições. Não será aceito uso de *playback*.

5.9 Não haverá segunda chamada ou repetição da apresentação.

5.10 Os aparelhos eletrônicos de todos os presentes deverão permanecer desligados durante a realização das audições.

5.11 Não será permitido a nenhum candidato assistir a audição e explanação dos demais concorrentes.

5.12 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação da presente seletiva.

5.13 O candidato não poderá alegar desconhecimentos das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato do lugar da audição.

5.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo

Seletivo Simplificado em tela o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique, nos moldes do item 5.2;
- d) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- e) lançar mãos de meios ilícitos para a execução da prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, incorrendo em comportamento inadequado;
- g) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, receptor, gravador, *walkman*, *mp3player* ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como de fones e protetores auriculares;
- h) não atender aos procedimentos determinados para a realização da inscrição e da audição, conforme o presente Edital;
- i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

5.16 Apenas será considerado classificado na audição pública o candidato que obtiver a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

6. PARÂMETRO AVALIATIVO 2: ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 A análise de currículo terá caráter classificatório e valerá 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos no anexo V deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 15 de março de 2013, no sítio www.ifs.edu.br (Concursos e CSDP). Os recursos deverão ser entregues no dia 18 de março de 2013, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 na CSDP/PROGEP – modelo recursal no anexo III.

7.2 O resultado final será divulgado em 21 de março 2013, através do sítio www.ifs.edu.br (Concursos e CSDP) e no Diário Oficial da União (DOU). Havendo empate na pontuação dos candidatos, os critérios serão:

- I. a idade, dando-se preferência ao de maior idade;
- II. a maior pontuação obtida na audição pública;
- III. a maior pontuação obtida na análise curricular.

7.3 Em atenção ao que dispõe o art. 16 do Decreto nº 6944/2009, o IFS homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos

aprovados no certame, por ordem de classificação, observado o número máximo trazido no Anexo II do referido Decreto, o qual, para o caso de duas vagas editalícias, define o número máximo de 9 (nove) aprovados.

7.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 4.6, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no presente processo seletivo, conforme dispõe o art. 16, § 1º do Decreto 6944/2009.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Solicitação de Isenção	07/02/2013 e 08/02/2013
Resultado da Isenção	14/02/2013
Inscrições e entrega de Currículo e Títulos	07/02/2013 a 28/02/2013
Data limite para Pagamento da Inscrição	01/03/2013
Divulgação da lista de inscritos para a Audição Pública	05/03/2013
Sorteio do Tema e da Ordem de Apresentação da Audição Pública	07/03/2013
Realização da Audição Pública	08/03/2013
Divulgação do Resultado Preliminar	15/03/2013
Interposição de Recursos	18/03/2013
Divulgação do Resultado Final	21/03/2013
Data limite para a devolução de currículos	30/04/2013

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.2 O contrato para fins de remuneração dar-se-á no nível I, da classe inicial da carreira do magistério, de acordo com a respectiva titulação e com o regime de trabalho, conforme Art. 12 da lei no 11.344, de 08/09/2006.

10. DA REMUNERAÇÃO

Quadro Remuneratório - Regime de Trabalho de 40 horas

Classe	Nível	Titulação	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
D I	1	GRADUAÇÃO	R\$ 2.215,54	R\$ 373,00	R\$ 2.588,54

ATENÇÃO:

DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009: "RELATIVAMENTE À RETRIBUIÇÃO DE TITULAÇÃO-RT, ESCLAREÇA-SE QUE ESSA VANTAGEM PECUNIÁRIA DEVERÁ SER PAGA AO PROFISSIONAL QUE FOR CONTRATADO LEVANDO-SE EM CONTA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VEDADA QUALQUER ALTERAÇÃO POSTERIOR. TAL PROIBIÇÃO TEM POR FINALIDADE GARANTIR QUE O VALOR DA RT CORRESPONDERÁ, NECESSARIAMENTE, À TITULAÇÃO EXIGIDA DO CONTRATADO NO EDITAL, INDEPENDENTE DE EVENTUAL TITULAÇÃO SUPERIOR QUE POSSA TER O SUBSTITUTO."

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do Candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2 Será excluído do Concurso o Candidato que se enquadrar nas seguintes situações:

- a) Não entregar o *Curriculum Vitae* na data determinada neste Edital;
- b) Utilizar-se de expediente ilícito ou incorrer nas condutas descritas no item 5.12;
- c) Não apresentar a titulação exigida no item 1 deste Edital;
- d) Desrespeitar as disposições deste Edital.

11.3 A divulgação do Resultado do Concurso no Diário Oficial da União será o único documento comprobatório da habilitação e classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

11.4 Observadas as necessidades da Instituição, o Candidato habilitado e classificado, conforme as normas deste Edital, será convocado para ter acesso à relação dos documentos e exames necessários para confecção e assinatura de contrato através de e-mail com solicitação de recebimento, para o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição, e ficando o convocado obrigado a declarar se aceita ou não ser contratado para o cargo no prazo estabelecido no e-mail.

11.5 O não pronunciamento do interessado no prazo marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme previsto em Lei, à administração excluí-lo do processo de admissão.

11.6 No caso de atualização dos dados pessoais, na vigência do prazo de validade do Concurso, tem o Candidato aprovado a obrigação de informar os novos dados (a exemplo de endereço, email, telefone) ao IFS, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/IFS.

11.7 Os candidatos poderão requerer a devolução, por escrito, do *Curriculum Vitae* até o dia 30 de abril de 2013. Após essa data, o IFS fará o descarte de todos eles.

11.8 O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

11.9 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (www.ifs.edu.br - Concursos e CSDP), bem como a declaração de hipossuficiência financeira (Anexo I), formulário de inscrição (Anexo II), formulário específico para interposição de recurso (Anexo III), pontuação para a prova de títulos (Anexo IV),

as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

11.10 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

11.11 Informações e dúvidas referentes a este concurso poderão ser obtidas na CSDP/PROGEP – (079) 3711-3214. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

11.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela CSDP e encaminhados à Reitoria, visando à definição.

11.13 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação dentro do período de validade deste concurso, rigorosamente de acordo com a classificação obtida.

11.14 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação, classificação e notas obtidas, valendo, para este fim, a publicação no Diário Oficial da União.

11.15 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir do concurso aquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste Edital.

11.16 A inscrição neste concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.17 Para complementar a carga horária, sendo necessário, de acordo com o princípio da conveniência e da oportunidade da Administração Pública e com o parecer AGU/PGF/PF/SE nº 99/2008, de 20 de novembro de 2008, o candidato aprovado poderá exercer suas atividades, também, nos demais Campi do IFS.

11.18 Os candidatos classificados poderão solicitar recolocação por uma única vez. A solicitação será encaminhada à Reitoria, para definição. A simples solicitação não implica aceite do pedido.

Aracaju, 06 de fevereiro de 2013.

Sérgio Maurício Mendonça Cardoso
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Alfredo Franco Cabral
Reitor em exercício



Anexo I - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargos de Professor de Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico Temporário – Área: Música.

Informações do candidato

NOME
RG CPF
NIS (Número de Identificação Social)
ENDEREÇO COMPLETO
ÁREA

Composição Familiar

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato:

NOME	R.G	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga, e sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no **EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 03/2013**.

_____, ____/____/2013.

(Local) (data)

Assinatura requerente



Anexo II - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 03/2013

Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargos de Professor de Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico Temporário – Área: Música

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREA PRETENDIDA:		INSCRIÇÃO Nº
NOME		
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA EXPEDIÇÃO
CPF		
DATA DE NASCIMENTO		
ENDEREÇO		
TELEFONE		
EMAIL		
OBSERVAÇÕES		

Declaro preencher os requisitos exigidos para a inscrição e contratação, bem como concordar plenamente com todos os termos do **Edital nº 03/2013** – IFS.

Aracaju, ____/____/ 2013.

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 03/2013

ÁREA PRETENDIDA:	INSCRIÇÃO Nº
NOME:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	DATA:



Anexo III - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 03/2013

FORMULÁRIO DE RECURSO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargos de Professor de Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico Temporário – Área: Música

NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
RECURSO:
ÁREA PRETENDIDA:
FUNDAMENTO:

Aracaju, ____/_____/ 2013.

Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO – Edital EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 03/2013

ÁREA PRETENDIDA:	INSCRIÇÃO Nº
NOME	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	DATA



ANEXO IV - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 03/2013

Parâmetro avaliativo 1 – Audição Pública

Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargos de Professor de Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico Temporário – Área: Música

Tabulação de Critérios para análise (total =100 pontos)

A) Análise da prática em Técnica vocal – total 50 pontos	
I - Extensão e projeção vocal	10 pontos
II – Respiração adequada ao Canto	10 pontos
III – Afinação	20 pontos
IV – dicção	05 pontos
V – Interpretação	05 pontos

B) Análise da capacidade de transmitir conhecimento – total 50 pontos	
I – Possui dicção clara e fluente, boa entonação de voz	05 pontos
II – Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo	05 pontos
III – Estrutura o tempo conforme a relevância e a complexidade do assunto	10 pontos
IV - Trata o conteúdo com profundidade	10 pontos
V - Aborda os principais elementos da temática em questão	10 pontos
VI – Consolida ideias principais, utiliza exemplos relevantes	10 pontos

ANEXO V - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 03/2013

Parâmetro avaliativo 2 – Pontuação/Análise Curricular

Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargos de Professor de Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico Temporário – Área: Música

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Até 40 pontos)

DOUTORADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada.	30 pontos
DOUTORADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada.	25 pontos
MESTRADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada.	20 pontos
MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada.	15 pontos
Especialização (curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária de no mínimo 360 horas) na área do concurso ou em área correlata.	05 pontos
Cursos e/ou estágios relacionados com a área do concurso com carga horária mínima de 40 horas, sendo 01(um) ponto para cada certificado.	Até 05 pontos

Obs.: somente será considerado um título para cada nível de estudo.

O MESTRADO SOMENTE SERÁ PONTUADO NAS ÁREAS CUJA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA FOR GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO. NOS CASOS EM QUE A HABILITAÇÃO MÍNIMA FOR MESTRADO, SERÃO PONTUADOS O DOUTORADO E A ESPECIALIZAÇÃO.

A ESPECIALIZAÇÃO SOMENTE SERÁ PONTUADA NAS ÁREAS CUJA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA FOR GRADUAÇÃO OU MESTRADO. NOS CASOS EM QUE A HABILITAÇÃO MÍNIMA FOR ESPECIALIZAÇÃO, SOMENTE SERÃO PONTUADOS MESTRADO E DOUTORADO.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E/OU PEDAGÓGICA (Até 40 pontos)

Experiência Profissional de Magistério, sendo 02 (dois) pontos para cada ano ou fração superior a 06 meses, não se pontuando o tempo concomitante.	Até 24 pontos
Participação em projeto de pesquisa ou ainda Projeto de Extensão na rede pública, todos devidamente comprovados, sendo 02 (dois) pontos para cada participação.	Até 10 pontos
Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em Instituições de Ensino, sendo 02 (dois) pontos para cada participação.	Até 06 pontos

3. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DE ENSINO (até 2 pontos).

1,0 (um) ponto por aprovação em concurso público na área de Ensino.	Até 2 pontos
---	--------------

4. TRABALHOS PUBLICADOS E APRESENTAÇÕES (Até 18 pontos)

Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional, sendo 2,0 pontos por artigo com indexação internacional e 1,0 ponto por artigo indexação nacional.	Até 04 pontos
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado, sendo 2,0 pontos (dois pontos) por livro e 1,0 (um) ponto por capítulo de livro.	Até 06 pontos
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico, sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 04 pontos
Artigo publicado na imprensa, sendo 1,0 (um) ponto por artigo.	Até 04 pontos